



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

### ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 06/2021

#### INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021 – CREDENCIAMENTO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2021, às 08h00min, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Marliéria-MG, nomeada de acordo com a portaria 306/2021, reuniu-se na sede da prefeitura situada à Praça JK, nº 106, Centro, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao processo licitatório nº 06/2021, cujo objeto é credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços diversos a diversas secretarias do município. O credenciamento foi divulgado no Diário Oficial Eletrônico do município através do sítio [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br). Manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas **ADÃO ALVES DA SILVA – MEI**, CNPJ: 40.600.928/0001-21, para serviços de Roçador; **ADERNEI VINICIUS FERREIRA NUNES**, CNPJ: 40.663.408/0001-68, para serviços de Pedreiro; **ANTONIO MARCOS DE SOUZA MIRANDA – MEI**, CNPJ: 36.152.807/0001-97, para o serviço de pedreiro; **CARLOS ALBERTO DA ROCHA**, CNPJ: 17.915.116/0001-53 (sem indicação para a atividade pretendida); **DANIEL GERALDO DA SILVA - MEI**, CNPJ: 32.451.918/0001-43, para o serviço de pedreiro; **EDERSON FERREIRA DA SILVA – MEI**, CNPJ: 36.150.052/0001-91, para o serviço de pintura; **EDMILSON SERGIO ROCHA DE ALMEIDA – MEI**, CNPJ: 30.352.394/0001-08, para o serviço de roçador; **EDSON DE ASSIS – MEI**, CNPJ: 30.206.862/0001-36, para os serviços de roçador e pintura; **GERALDO VIANA DE OLIVEIRA – MEI**, CNPJ: 29.968.269/0001-48, para serviços de pintura; **GLICERIO ZACARIAS DE FREITAS - MEI**, CNPJ: 24.049.049/0001-05, para o serviço de pintura; **HUMBERTO FAUSTINO ROQUE – MEI**, CNPJ: 32.436.302/0001-01, para os serviços de pedreiro e pintura; **JONES BARBOSA DA SILVA – MEI**, CNPJ: 27.584.351/0001-43, para o serviço de pintura; **JOSE APARECIDO MIRANDA – MEI**, CNPJ: 36.168.774/0001-73, para o serviço de pintura; **JOSE CARLOS CECILIO MARQUES**, CNPJ: 24.047.933/0001-00, para serviço de pedreiro; **JOSE GERALDO DA SILVA – MEI**, CNPJ: 30.378.520/0001-01; para serviço de pedreiro; **JOSE HERMELINDO OROZIMBO – MEI**, CNPJ: 29.993.273/0001-66, para serviço de pintura; **JOZIMAR DE SOUZA SILVA – MEI**, CNPJ: 36.018.665/0001-70, para os serviços de roçador e pintura; **JULIANO ERMELINDO OROZIMBO VIEIRA – MEI**, CNPJ: 36.096.219/0001-83, para serviço de pintura; **MARCELO PAIXÃO DE OLIVEIRA – MEI**, CNPJ: 24.717.570/0001-89, para serviço de pedreiro; **NATANAEL RODRIGUES SOUZA**, CNPJ: 40.812.429/0001-06, para serviços de pedreiro e pintura; **NILSON ANDRADE FERREIRA – MEI**, CNPJ: 20.409.148/0001-91, para serviços de pedreiro; **ULISSES MARTINS DA SILVA CASTRO – MEI**, CNPJ: 22.673.559/0001-15, para o serviço de pedreiro e pintura; **VALDIR FELIX DE MENEZES**, CNPJ: 30.518.258/0001-45, para serviços de pintura e **VANDERLEI FRANKLIN FERREIRA**, CNPJ: 40.829.791/0001-81, para serviços de pedreiro. Os envelopes foram rubricados pelos membros da CPL, e procedeu-se à fase de abertura e habilitação. Após a análise e verificação das documentações, foi constatado que as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

empresas **VANDERLEI FRANKLIN FERREIRA – MEI**, CNPJ: 40.829.791/0001-81 e **ADÃO ALVES DA SILVA**, CNPJ: 40.600.928/0001-21 não apresentaram a certidão de regularidade de FGTS, devendo apresentá-las impreterivelmente em caso de celebração contratual, conforme Art 42 LC 123/06. A empresa **CARLOS ALBERTO DA ROCHA**, CNPJ: 19.915.116/0001-53, não informou no Requerimento a atividade pretendida, o anexo III informa que pretendia se credenciar para: “instalação e manutenção elétrica, reparação e manutenção de equipamentos elétricos, computadores e equipamentos periféricos e atividades de sonorização e iluminação”. Não estando estes itens dentro do objeto licitado, além dos CNAEs da mesma não se enquadrarem nas atividades do Objeto Licitado. Portanto a empresa Carlos Alberto da Rocha não atendeu aos requisitos da documentação para o credenciamento constantes no item 05 do Edital não sendo credenciada. As empresas **VALDIR FELIX DE MENEZES - MEI**, CNPJ: 30.518.258/0001-45; **ULISSES MARTINS DA SILVA CASTRO – MEI**, CNPJ: 22.673.559/0001-15; **DANIEL GERALDO DA SILVA - MEI**, CNPJ: 32.451.918/0001-43; **EDMILSON SERGIO ROCHA DE ALMEIDA – MEI**, CNPJ: 30.352.394/0001-08 e **JOSE GERALDO DA SILVA – MEI**, CNPJ: 30.378.520/0001-01 apresentaram a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união vencida. A empresa **MARCELO PAIXÃO DE OLIVEIRA – MEI**, CNPJ: 24.717.570/0001-89 apresentou a certidão de regularidade de FGTS vencida. Será concedido prazo para apresentação das mesmas, regularizadas, conforme **Art. 43 LC 123/06, § 1º**. Todas as outras empresas atenderam aos requisitos do Edital e foram credenciadas. No ato da assinatura do contrato, será exigida de cada empresa a comprovação de experiência para a função credenciada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, pela qual foi lavrada esta ata e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Marliéria, 26 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Gerson Quintão Araújo  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
Felipe Cristian Ferreira Roque  
Membro

\_\_\_\_\_  
Prentys Geraldo Santos Assis  
Membro

\_\_\_\_\_  
Sílvia Do Carmo O. Quintão  
Membro